

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Serviço de elaboração de projeto e acompanhamento de execução.
Local: Câmara Municipal de Iperó - Rua Raul Benedito Guazzelli, 45.

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas, materiais, e acabamentos que irão definir os serviços de elaboração de projeto e acompanhamento de execução na Câmara Municipal de Iperó, localizada na Rua Raul Benedito Guazzelli, 45, e foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas.

1 SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra, com informações referentes ao contrato, empresa executora, valores e prazo de execução, além de informações relacionadas ao engenheiro responsável pela execução e o número da ART.

A placa deverá possuir 0,80x0,60 cm.

2 SALA DE REUNIÃO

2.1 DEMOLIÇÕES

Deverão ser realizadas demolições no local, conforme indicado em projeto.

As alvenarias da atual sala de reuniões deverão ser demolidas, respeitando a estrutura existente, sem retirada de pilares, vigas ou quaisquer elementos estruturais. Os revestimentos, louças e esquadrias dos sanitários deverão ser removidos.

Nos sanitários externos, as alvenarias onde se encontram as portas e janelas deverão ser revisadas, visto que as janelas serão substituídas por portas e as portas serão substituídas por janelas. Os revestimentos de parede deverão ser removidos, com as paredes regularizadas posteriormente. O piso cerâmico deverá ser mantido.

A cozinha deverá ter sua janela substituída por uma nova, visto que apresenta patologias.

Os entulhos deverão ser separados em caçambas metálicas, tendo uma correta destinação.

2.2 ALVENARIAS E FECHAMENTOS

A ampliação da sala de reuniões deverá ser realizada em sistema de drywall, com a utilização de placas com proteção à umidade no lado externo, e placas simples no lado interno.

51.850.349 Eduardo Kenji Monteiro de Souza

CNPJ 51.850.349/0001-53

eduardokenji.arq@gmail.com

(15) 9.9742-4925

Deverá ser executado forro em painéis de gesso acartonado na área da ampliação, de modo a manter o mesmo pé-direito da área existente.

2.3 PISOS E REVESTIMENTOS

Na área de ampliação deverá ser realizada a regularização do piso, com o objetivo de nivelamento com o piso da área existente.

A sala de reuniões deverá receber piso em revestimento vinílico, com espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico. Os rodapés deverão ser em poliestireno com altura de 7,00 cm. Os modelos de piso e rodapé deverão ser aprovados pela administração da Câmara Municipal.

As novas paredes deverão receber rodapé cerâmico na face externa, com altura de 7,00 cm e rejunte em cimento branco.

As paredes dos sanitários deverão ser regularizadas após a demolição dos revestimentos, com aplicação de chapisco e emboço desempenado.

2.4 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão possuir as medidas indicadas em projeto.

As portas serão padrão PIM, em madeira, com acabamento em pintura. As esquadrias deverão ser em correr com vidro, em alumínio branco.

2.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O posicionamento das louças dos sanitários será invertido, havendo necessidade de revisão das instalações hidráulicas. Estas deverão ser executadas de forma a proporcionar o perfeito funcionamento do sistema.

As louças deverão ser substituídas por novas, sendo os lavatórios com coluna e as bacias sanitárias com caixa acoplada.

2.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser realizadas novas instalações elétricas de modo a permitir a ampliação de luminárias e tomadas.

As luminárias deverão ser para duas lâmpadas tubulares LED cada e as tomadas no sistema 2P+T de 10ª.

2.7 PINTURA

Deverá ser realizada a pintura interna e externas das paredes novas e a pintura interna da sala de reuniões e sanitários, assim como a pintura dos tetos. As cores serão definidas pela administração da Câmara Municipal.

Em paredes onde há pintura existente, a mesma deverá ser removida previamente, através de lixamento.

3 GABINETES

3.1 DEMOLIÇÕES

Deverá ser realizada a demolição das divisórias existentes, com remoção das portas.

3.2 ALVENARIAS E FECHAMENTOS

A construção dos novos gabinetes deverá ser em sistema de drywall, com a utilização de placas simples.

3.3 PISOS E REVESTIMENTOS

Deverá ser realizada a revisão do piso existente, com assentamento de piso cerâmico nos locais onde os mesmos não existem. A face externa das paredes novas deverá receber rodapé. Os revestimentos deverão manter o mesmo padrão dos existentes no andar.

3.4 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão possuir as medidas indicadas em projeto.

As portas serão padrão PIM, em madeira, com acabamento em pintura. As esquadrias deverão ser em vidro fixo, seguindo o padrão dos gabinetes existentes.

3.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser realizadas novas instalações elétricas de modo a permitir a ampliação de luminárias e tomadas.

As luminárias deverão ser para duas lâmpadas tubulares LED cada e as tomadas no sistema 2P+T de 10ª.

3.6 PINTURA

Deverá ser realizada a pintura interna e externas das paredes novas. As cores serão definidas pela administração da Câmara Municipal.

4 SALA DE SESSÕES

4.1 PINTURA

Deverá ser realizada a pintura interna da sala de sessões. As cores serão definidas pela administração da Câmara Municipal.

O palco da sala sessões deverá receber piso em revestimento vinílico, com espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico. Os rodapés deverão ser em poliestireno

51.850.349 Eduardo Kenji Monteiro de Souza
CNPJ 51.850.349/0001-53
eduardokenji.arg@gmail.com
(15) 9.9742-4925

com altura de 7,00 cm. Os modelos de piso e rodapé deverão ser aprovados pela administração da Câmara Municipal.

5 LIMPEZA DE OBRA

5.1 LIMPEZA E ARREMATES FINAIS

A obra deverá ser entregue devidamente limpa e acabada.

Iperó, 19 de junho de 2024.


Eduardo Kenji M de Souza
51.850.349 Eduardo Kenji Monteiro de Souza
CNPJ 51.850.349/0001-53